

*Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes*
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

J U S T I F I C A T I V A
(Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 12 /10)

Egrégio Plenário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 18 / 05 / 2010

2.º Secretário

Shigeshi Matsuo nasceu na cidade de Miiraku, ilha de Goto, província japonesa de Nagasaki, no dia 28 de agosto de 1933. Durante sua infância foi educado pela família na fé cristã e nas práticas católicas. Aos doze anos de idade, como coroinha, participou da primeira missa do Frei Kumagawa, franciscano conventual.

Nesta época, por convite de seu primo aceitou conhecer o Seminário Franciscano e com autorização dos seus pais, o jovem Shigeshi Matsuo, futuro **Frei Leonardo**, iniciou seu caminho de formação franciscana.

Um dos fatos que marcaram sua vida antes da entrada para a família franciscana foi a morte repentina e no mesmo dia de seu pai, que aos 42 anos de idade morreu num naufrágio durante uma tempestade e de seu irmão, com dezessete anos de idade, num acidente aéreo durante a 2ª Guerra Mundial.

No dia 01 de abril de 1948 **Shigeshi Matsuo** entra oficialmente no aspirantado. Os anos se passaram e novas etapas foram percorridas: o postulante e noviço no Seminário de Nagasaki.

Em 24 de abril de 1955 faz a primeira profissão franciscana e é transferido para uma fraternidade de Tóquio para cursar Filosofia. Dois anos mais tarde é transferido novamente, agora para Assis, na Itália, cidade berço da Ordem Franciscana, onde completa sua formação acadêmica em Teologia.

Edmundo
Alto

José
Renato

Paulo
Moyses



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação da JUSTIFICATIVA ao Projeto de Decreto Legislativo nº /10 - fls. 02)

Em 27 de abril de 1958 celebra jubilosamente, a profissão perpétua na Ordem Franciscana Conventual e em 03 de julho de 1960 é ordenado Sacerdote em Assis, ali permanecendo até 1961. É então enviada para trabalhar na Inglaterra, onde permanece por 10 meses. Depois desse período recebeu a ordem do Ministro Geral da OFM Conventual, Frei Basílio Heiser, para ser missionário no Brasil. Assim retornou ao Japão para rever sua família e providenciar os preparativos para a viagem.

Essa obediência de missão missionária no Brasil não lhe deu muito tempo para pensar e se organizar. A única informação que possuía sobre o Brasil era a sua imensidão territorial, por isso tratou de aprender a dirigir para percorrer todo o País levando o trabalho missionário às comunidades da colônia japonesa.

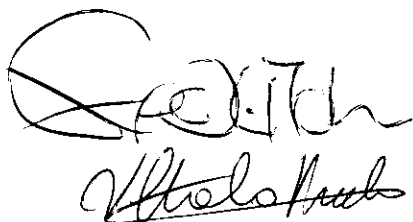
Assim, após cinquenta dias de viagem chegou ao Porto de Santos em 23 de março de 1963 juntamente com o saudoso Frei Estevão Yamagashira, que foi enviado como missionário para Guairá, no Paraná, sendo que **Frei Leonardo** foi enviado para Santo André e Região. Contudo, continuou viajando mensalmente para o Paraná para auxiliar Frei Estevão.

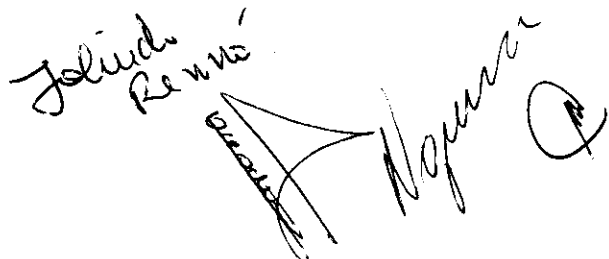
Durante os primeiros meses, **Frei Leonardo** passou por inúmeras dificuldades, pois não conhecia o idioma, não sabia se localizar e não conhecia ninguém. Foi, portanto, um período de limitações e de efetiva comprovação de sua humildade, dedicação e perseverança.

Desde que desembarcou no Brasil no ano de 1963 passou a atender a colônia japonesa de Santo André e ABC, de Ribeirão Pires e Ouro Fino até o ano de 1972, depois passou a atender a colônia de Mogi das Cruzes e Região, incluindo, posteriormente as cidades de Suzano após o falecimento do Pe. Hoppi e de São José dos Campos após o falecimento do Pe. Lucas Tiba.

Em 1967 organizou um Centro da Pastoral Nipo-Brasileira – PANIB, em São Paulo, onde sempre integrou a diretoria e por diversas vezes assumiu a presidência, quando em 1984 conseguiu adquirir um imóvel no bairro da Aclimação e então constituiu ali a sede própria da PANIB.

Desde 1970 **Frei Leonardo** é responsável pela publicação da Revista Horizonte, que começou com o nome Fukyo News (Vivência Cristã), a qual inicialmente era escrita manualmente e atualmente é produzida com a ajudada de programa de computador; é responsável pelo recebimento (do Japão) e distribuição da revista "Seibo no Kishi" (Milícia) às famílias católicas japonesas.







Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação da JUSTIFICATIVA ao Projeto de Decreto Legislativo nº 110 - fls. 03)

Neste mesmo ano, passando por diversas lojas e escritórios, notou a ausência de calendários com mensagens católicas e passou a confeccionar calendários com mensagens católicas com o objetivo de evangelizar as famílias e aos poucos foi acrescentando figuras e fotos.

Frei Leonardo, com ajuda da comunidade nipo-brasileira, tomou a frente de diversas obras, entre elas o Convento dos Frades Franciscanos em Mogi das Cruzes (1972); a Escola Jardim da Infância Seibo Yotien, atual Centro Educacional Seibo, onde atuou na direção por 26 anos (1974); o Ginásio de Esportes São Maximiliano Kolbe ((1986); a Paróquia São Maximiliano Kolbe (2003); e atualmente está construindo um anexo à Escola Seibo.

Estes, Nobres Pares, os motivos que nortearam a presente proposta de outorga de cidadania mogiana ao **Frei Shigeshi Matsuo – Frei Leonardo**, a qual certamente contará com o beneplácito do Egrégio Plenário.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 13 de maio de 2010.


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Vereador - PTB

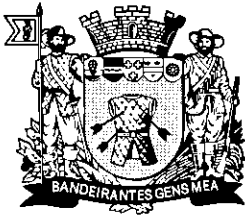
João de Deus
Reunir
Vitor Hugo

Sebastião

Luiz Beraldo

Aguiar

Vitor Hugo



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 /10

26

Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de Cidadão Mogiano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de **Cidadão Mogiano** ao **Frei Shigeshi Matsuo – Frei Leonardo**, em face dos relevantes serviços prestados ao Município nas áreas de assistência social e educacional.

Art. 2º - O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local designado.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias e consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 13 de maio de 2010.

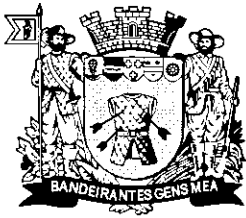
OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Vereador - PTB

José Roberto

[Handwritten signature]

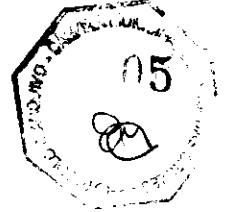
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



PROCESSO nº 76/10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 12/10

PARECER nº 74/10

De iniciativa do Ilustre Vereador **OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA**, cuida a proposta em estudo da outorga de título honorífico de **“CIDADÃO MOGIANO”** ao **Sr. Shigeshi Matsuo - Frei Leonardo**.

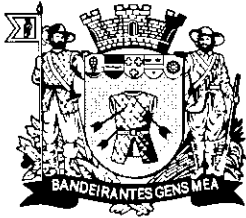
O Projeto de Decreto Legislativo nº 12/10 está distribuído em quatro artigos, e vem instruído com a justificativa, na qual o autor declina os motivos que o levaram a apresentar a proposta em tela, destacando a atuação nas áreas de assistência social e educacional do homenageado.

É o relatório.

Fundamenta-se a iniciativa legislativa no **artigo 53, da Lei Orgânica do Município combinado com a Resolução n.º 04, de 10 de abril de 2001**, que dispõe no parágrafo único do artigo 2º a necessidade da apresentação dos motivos determinantes que justifiquem a concessão da honraria proposta.

A justificativa apresentada traz síntese das atividades do homenageado, notadamente na área religiosa e assistencial.

PE



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º *caput* da mencionada Resolução, a proposta se encontra subscrita pela maioria dos vereadores, suprimindo a exigência legal de subscrição por no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

Cumpre salientar que o artigo 4º da Resolução dispõe que o Vereador poderá ser autor apenas por duas vezes a cada Sessão Legislativa de proposta de criação ou outorga de título honorífico, como a que ora se apresenta.

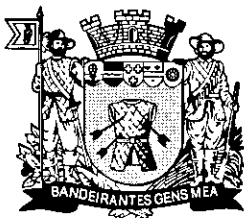
No mais, **sob o aspecto jurídico, existem óbices à normal tramitação da pretensão apresentada**, ressaltando-se que a **análise dos dados biográficos do homenageado é questão de mérito**, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Membros desta Casa Legislativa, em única discussão, conforme prevê o artigo 53 da LOM c/c com o § 1º do artigo 1º da Resolução 04/2001.

Era o que tínhamos a informar.
AJ, 27 de maio de 2010.


REGIANE GOMES PEREIRA
Assessora Jurídica

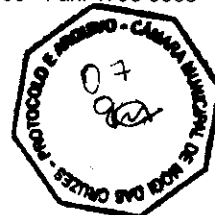
Visto, de acordo.


Dr. NILTON SIQUEIRA de MORAES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº. 076/10
Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 012/10

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador **OLIMPIO OSSAMU TOMIYAMA**, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe dispõe sobre a “**outorga de Título Honorífico de Cidadão Mogiano**”.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise traz em sua justificativa os motivos que ensejaram a iniciativa de outorga de Título Honorífico de Cidadão Mogiano ao Ilustríssimo Senhor **FREI SHIGUESHI MATSUO – FREI LEONARDO**, por seu trabalho missionário na Ordem Franciscana Conventual, e seus relevantes serviços prestados a comunidade mogiana, como a construção do Convento dos Frades Franciscanos em Mogi das Cruzes, o Centro Educacional Seibo, o Ginásio de Esportes São Maximiliano Kolbe, e a organização da Paróquia São Maximiliano Kolbe, sempre levando palavra de Deus e uma mensagem de amor e paz.

No que concerne ao aspecto jurídico a Assessoria Jurídica desta Casa manifestou-se informando que inexistem óbices legais que impeçam a normal tramitação do projeto (AJ 074/10).

Assim, analisando o Projeto de Decreto Legislativo sob os aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão e ausentes os óbices de natureza formal, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 01º. de junho de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro-Relator

JOLINDO RENO COSTA
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2010

O Projeto de Decreto Legislativo em destaque de iniciativa do Nobre Vereador Olímpio Osamu Tomiyama dispõe sobre a outorga de título de Cidadão Mogiano ao Senhor **Shigueshi Matsuo – Frei Leonardo**.

Na Justificativa o Autor apresenta os dados biográficos do Homenageado, onde se verifica o mérito da proposta de honraria em face dos relevantes trabalhos prestados nas áreas de educação e filantropia e especialmente voltada à comunidade nipo-brasileira de nosso Município.

Através do Parecer nº 74/10, a douta Assessoria Jurídica relata que a proposta de outorga de título de cidadania encontra-se em termos e que não apresenta óbices jurídicos a pretensão do Autor, sendo o mérito de alçada dos Membros desta Casa de Leis, quando da votação plenária da matéria.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação se manifestou às folhas 7 e diante da ausência de óbices de natureza formal, concluiu pela normal tramitação da proposta de honraria ora sob exame.

Assim, analisado o processado e em face da ausência de óbices de natureza financeira, é o parecer pela **normal tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 012/10.**

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 08 de junho de 2010.

PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente – Relator

FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO
Membro

RUBENS BENEDITO FERNANDES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO **Nº** **040/10**

(Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de “Cidadão Mogiano”).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de “Cidadão Mogiano” ao **Frei Shigeshi Matsuo – Frei Leonardo**, em face dos relevantes serviços prestados ao Município nas áreas de assistência social e educacional.

Art. 2º - O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local designado.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias e consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de junho de 2010, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de junho de 2010, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA)